

Conselho Municipal de Saúde

Piracema/MG

RESOLUÇÃO CMS Nº47, de 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos RDQAs referentes ao três quadrimestres de 2021; RAG 2021; Plano de Ação referente a Resolução 8.028 de 16 de fevereiro de 2022 que autoriza o incentivo financeiro, de forma complementar, para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, no âmbito do Estado de Minas Gerais e o Plano de Ação da Rede de Apoio Psicossocial de Piracema – MG que em parceria com o Município de Itaguara – MG visa criar o Centro de Convivência e Cultura para promoção do cuidado, inclusão e cidadania.

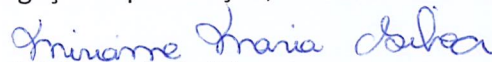
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 230ª Reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

1. A lei complementar nº 141/2012 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS
3. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde dos Instrumentos de Gestão 2021
4. As discussões e consenso deste plenário

RESOLVE:

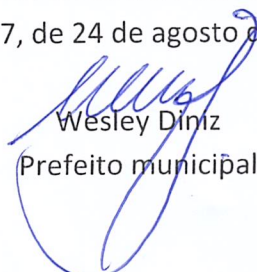
Artigo 1º- APROVAR por unanimidade RDQAs referentes aos três quadrimestres de 2021, RAG 2021, Plano de Ação da Resolução 8.028 de 16 de fevereiro de 2022, Plano de ação da Rede de Apoio Psicossocial de Piracema – MG.

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor


Miriane Maria Silva

Presidente

Homologo a resolução nº 47, de 11 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999.


Wesley Diniz
Prefeito municipal